



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INCUBADORA SOCIAL UFSM**

EDITAL N° 040/2025 - PRE/UFSM

SELEÇÃO INTERNA PARA AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL DO HUB IS

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitoria de Extensão - PRE e da Incubadora Social, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para fomento de ações de Inovação social no âmbito de atuação do Hub de Inovação Social (Hub IS) da Incubadora Social - IS/UFSM, regulamentada pela Resolução UFSM N. 057, de 29 de Junho de 2021.

Aos proponentes selecionados será concedido(a):

- a) Bolsa eventual para estudante da UFSM (graduação ou pós-graduação);
- b) Material gráfico;
- c) Material de consumo.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo apoiar a execução de ações de inovação social desenvolvidas por servidores da UFSM, visando atender às demandas dos empreendimentos incubados na Incubadora Social da UFSM e fortalecer iniciativas alinhadas às frentes de atuação do Hub de Inovação Social (conectar, inovar e compartilhar) - conforme Anexo I, de forma a:

- (I) Desenvolver cursos de capacitação, oficinas, assessorias, consultorias, etc.
- (II) Fomentar a integração do ensino, da pesquisa e das atividades complementares de extensão na UFSM no âmbito da inovação social.
- (III) Fortalecer o empreendedorismo social, cooperativismo, economia solidária, sustentabilidade e inovação social, para o desenvolvimento de empreendimentos e projetos sociais;
- (IV) Promover a cooperação e a interação entre os setores público e privado;
- (V) Desenvolver economicamente iniciativas sociais;
- (VI) Promover a inovação em produtos, serviços e tecnologias sociais.

2. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão observar as prioridades e a resolução das demandas apresentadas no Anexo I deste edital, observados os aspectos descritos neste instrumento,

e a aplicabilidade prática junto ao empreendimento incubado ou novos projetos sociais que sejam relacionados com as atividades do Hub IS da UFSM.

2.2. As demandas estão dispostas no Anexo I deste edital.

2.3. As propostas submetidas deverão observar as seguintes fases, de acordo com o cronograma proposto no item 10:

1^a - Formulação do plano pelo proponente – Fase destinada ao desenvolvimento do conteúdo da formação temática: apresentação dos conteúdos, metodologia, recursos necessários, critérios de avaliação, carga horária, etc. Os planos deverão apresentar a carga para a atividade, considerando a modalidade escolhida.

As fases a seguir, serão realizadas pela comissão interna do edital:

2^a - Avaliação – Avaliação da documentação, observância das disposições e análise dos critérios técnicos de avaliação, na forma estabelecida pelo item 3.

3^a - Qualificação – Etapa realizada após a avaliação inicial pela Comissão de Avaliação, em que são sugeridas alterações nas propostas visando à capacitação destas em sua aplicação econômica ou técnica.

4^a - Ajustes – Realização de ajustes pelos proponentes a partir das considerações da Comissão de Avaliação.

5^a - Execução – A execução deverá ser realizada em constante troca de informações com a equipe do Hub IS e interessados.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão especificamente criada, que deverá ser constituída pela equipe da IS-PRE-UFSM, responsáveis pela análise das propostas quanto ao potencial de atendimento das demandas, equipe executora da ação, aplicabilidade e validação da proposta.

3.1.2. Os critérios descritos neste item serão avaliados conforme a Tabela 1 (Item 4).

3.1.3. Após a divulgação da pontuação inicial poderão ser feitos pedidos de reconsideração através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br com assunto: Reconsideração resultado do Edital 40/2025, conforme cronograma.

3.1.4. A proposta selecionada deverá atender prioritariamente alguma demanda do Hub IS da UFSM apresentada no Anexo I deste edital, podendo ser concedida somente 1 bolsa por proposta.

3.1.6. Após o prazo do pedido de reconsideração, conforme cronograma (item 8 deste edital), as propostas serão classificadas, conforme ordem de pontuação; os resultados dos pedidos de reconsideração serão respondidos para o e-mail do solicitante.

3.1.7. O resultado final do edital será publicado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Tabela 1 - critérios de avaliação

Critério	Aspecto a ser considerado	Pontuação
Potencial de atendimento das demandas do Hub IS	Nível de atendimento da solução (clareza da proposta, do cronograma e do público atendido)	5.0
Equipe técnica	Formação técnica e/ou científica em projetos relacionados ao empreendedorismo social, à Economia popular e solidária e ao cooperativismo	2.5
Aplicabilidade e validação da proposta.	Nível de validação da proposta conforme modalidade	2.5

5. CONTRAPARTIDA DA UFSM

5.1 DAS BOLSAS

5.1.1 Serão concedidas bolsas para alunos regularmente matriculados, que irão atuar na ação proposta.

5.1.2. A seleção e indicação do bolsista e a sua eventual substituição é prerrogativa do proponente contemplado e será de sua inteira responsabilidade, respeitando o que rege a Resolução UFSM N. 176/2024 e a Instrução Normativa PRE/UFSM Nº 001/2025.

5.1.2.1 A indicação deve ser realizada conforme o cronograma e as orientações a serem realizadas pela equipe do Hub IS.

5.1.2.2 A indicação do bolsista deve conter obrigatoriamente os dados bancários do aluno bolsista, sendo conta corrente em nome do titular da bolsa.

5.1.2.3 Ao final do prazo estabelecido para a indicação do bolsista, caso o servidor contemplado com cota não faça a indicação do beneficiário, a cota será repassada automaticamente para o próximo projeto na ordem de classificação do processo de avaliação.

5.1.2.4 As substituições de bolsistas devem seguir a Resolução UFSM N. 176/2024.

5.1.2.5 As bolsas eventuais serão aplicadas conforme tempo de duração da proposta, que não deverá ultrapassar o período do ano letivo.

5.2 DO MATERIAL DE CONSUMO

5.2.1 Para cada proposta selecionada poderão ser concedidos materiais de consumo, conforme a lista de itens constantes no almoxarifado central da UFSM bem como material gráfico.

5.3 RECURSOS

5.3.1. Os recursos de custeio do projeto deverão observar os limites ou a realidade orçamentária da instituição e da IS/UFSM, conforme definido nas etapas de avaliação e ajustes.

5.4 BENEFÍCIOS PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

5.4.1 Para cada proposta selecionada poderá ser realizada a aquisição de materiais artísticos-pedagógicos para o desenvolvimento das práticas extensionistas, conforme previsto na Instrução Normativa PRE/UFSM Nº 001/2025.

5.5 ORÇAMENTO

5.5.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento da PRE/UFSM.

6. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE:

6.1 As propostas contempladas deverão obrigatoriamente propor atividades que possam auxiliar nas demandas do Hub de Inovação Social da UFSM (ANEXO I).

6.2 Os contemplados deverão mencionar o apoio e inserir a logomarca da Incubadora Social da UFSM e Hub IS UFSM em todas as divulgações/publicações durante o tempo de vinculação da bolsa, sob pena de suspensão desta última.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.O proponente (coordenador) deverá ser servidor ativo da UFSM.

7.1.2. Estão impedidos de participar:

7.1.2.1 Servidores cujo projeto, contemplado com qualquer auxílio de editais da UFSM, apresente pendência de relatório final;

7.1.2.2 Professores aposentados, substitutos, visitantes.

7.1.3 O(a) proponente deverá indicar a(s) demanda(s) a ser(em) solucionada(s), conforme disposto no Anexo I deste edital.

7.1.4. O(a) proponente deverá coordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste edital, se selecionado, no prazo e nas condições previstas no projeto apresentado, zelando pela sua eficiência, em conformidade com as diretrizes apresentadas pela empresa proponente, mantendo contato permanente com os envolvidos e apresentando informações sempre que solicitado pelo Hub IS.

7.1.5. O proponente deverá apresentar o relatório final das suas atividades enviando o documento para o e-mail da Incubadora Social bem como o relatório do(s) bolsista(s) e da ação até 30 dias após a conclusão.

7.1.6. O proponente (coordenador), não poderá indicar como bolsista quem seja seu "cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, (...) ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança".

7.1.7 O proponente deverá, no momento da indicação do bolsista, especificar se o aluno é de graduação ou pós-graduação, justificando a escolha com base nas necessidades e objetivos do projeto.

7.1.8 As propostas selecionadas neste edital deverão estar ou serem cadastradas no portal de projetos, e a carga horária poderá ser utilizada para as Ações Complementares de Extensão - ACEX;

7. 2.BOLSISTA

7.2.1.Estar regularmente matriculado em cursos da Universidade Federal de Santa Maria.

7.2.2 Estar registrado em projeto vigente, na categoria de “participante ou bolsista”, devidamente registrado e com data de encerramento da atividade. O registro do projeto poderá ser realizado após a divulgação do resultado final para efetivação da bolsa, ou o bolsista deverá ser incluído em projeto já registrado do pesquisador, também, com data de encerramento da atividade determinada pelo período em que participar efetivamente da ação.

7.2.3.Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno

7.2.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

7.2.5.Possuir conta corrente pessoal para viabilizar a implantação da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.2.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

7.2.7. Cumprir as atividades e a jornada de trabalho constantes no plano de atividades do bolsista, desenvolvido pelo coordenador na apresentação da proposta.

7.2.8. Elaborar relatório das suas atividades desempenhadas no período da ação, relatório este que deverá ser apresentado ao coordenador da proposta.

7.2.9. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A contemplação decorrente deste edital terá vigência inicial de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa e aprovação da coordenação responsável.

8.2 Para demandas de natureza pontual, poderá ser estabelecido um prazo reduzido, conforme a especificidade do projeto, a ser definido no momento da seleção.

9 INSCRIÇÃO

9.1. Período: Conforme cronograma

9.2. Local: A inscrição será feita mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/jBd8k6xaZTumWtYY6>.

9.3. Documentos exigidos:

9.3.1 Projeto de extensão (se já possuir cadastrado);

9.3.2 Anexo II - Plano de Trabalho;

9.3.3 Anexo III - Plano de trabalho individual (bolsista).

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do Edital	03/04/2025
Período das inscrições de proposta	03/04/2025 até 04/05/2025
Avaliação e seleção das propostas pela comissão de avaliação	05/05/2025 até 09/05/2025
Divulgação dos resultados parciais	09/05/2025
Prazo para pedidos de reconsideração	09/05/2025 a 11/05/2025
Análise dos pedidos de reconsideração pela	12/05/2025

banca	
Divulgação dos resultados finais	12/05/2025
Período de seleção de bolsista pelo coordenador da proposta	13/05/2025 até 25/05/2025
Início das bolsas	a partir de 01/06/2025
Entrega dos relatórios finais pelo coordenador da proposta	Até 30 dias após conclusão da ação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2. Casos omissos serão analisados individualmente pela Comissão Específica de avaliação.

Santa Maria, 03 de abril de 2025.

ANEXO I - DEMANDAS DO HUB IS

Área	Demanda	Possibilidades
1. Qualificação dos Empreendimentos Incubados	Empreendedores sociais precisam de capacitação em gestão, finanças, comunicação e impacto social.	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de gestão para negócios de impacto social. - Capacitação sobre Economia Solidária e Modelos de Negócio Alternativos. - Oficinas sobre financiamento coletivo e captação de recursos. - Desenvolvimento de tecnologias acessíveis para comunidades vulneráveis. - Modelos de negócios inovadores para comunidades periféricas. -Mentoria em Gestão Financeira para Pequenos Negócios (controle financeiro, precificação e estratégias de monetização). - Treinamento em Modelagem de Negócios Sociais e Sustentáveis (economia circular e impacto social). - Capacitação em Vendas Online e E-commerce (presença digital e maximização de vendas). - Capacitação em Técnicas de Venda e Negociação. - Mentoria em Gestão e Formalização de Pequenos Negócios (facilitação para participação em editais e parcerias).
2. Desenvolvimento de Infraestruturas Digitais e Comerciais	Plataformas para comercialização e oportunidades de parcerias.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de plataformas de vendas/comercialização para produtos e serviços. - Desenvolvimento de sistemas para oportunidades e contratações. - Treinamento em Marketing Digital e Estratégias para E-commerce.
3. Identidade e Comunicação dos Empreendimentos	Divulgação dos empreendimentos sociais	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Identidade Visual - Produção de catálogos digitais - Oficina de Engajamento em Redes Sociais e Branding (storytelling e identidade visual). - Mentoria em Networking e Posicionamento de Marca.

4. Levantamento e Análise de Dados Econômicos e Sociais	Necessidade de dados para planejamento e tomada de decisão do ecossistema de inovação social.	<ul style="list-style-type: none"> - Estudos e metodologias para coleta de indicadores econômicos e sociais. - Dados de Impacto Social para monitoramento de projetos. - Capacitação em Impacto Social e Avaliação de Resultados.
5. Estratégias de Inserção no Mercado Empresarial e ESG	Conexões estratégicas com redes empresariais.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de propostas ESG para empresas. - Conexão de empreendimentos sociais com redes empresariais. - Gestão de Parcerias e Captação de Recursos (patrocínios, editais e incentivos financeiros).
6. Infraestrutura e Gestão de Espaços Compartilhados	Necessidade de locais para trabalho, produção e eventos.	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio em espaços do Hub IS. - Criação de laboratórios de prototipagem social. - Formação de comunidades de prática e redes de apoio.
7. Fortalecimento da Rede de Inovação Social	Integração entre atores da inovação social.	<ul style="list-style-type: none"> - Eventos e fóruns permanentes para conectar academia, empreendedores e políticas públicas. - Mapeamento de ecossistemas de inovação social e divulgação de diagnósticos. - Capacitação em Criação e Gestão de Comunidades (estratégias para networking e conexões estratégicas).
8. Educação para a Cidadania e o Desenvolvimento Sustentável	Acesso a formação cidadã e desenvolvimento sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos de educação financeira e cooperativismo. - Capacitações sobre participação social e políticas públicas. - Oficinas práticas de sustentabilidade e economia circular. - Programas sobre Sustentabilidade e Consumo Consciente.

9. Inclusão e Diversidade no Empreendedorismo:	Apoio ao empreendedorismo feminino	<ul style="list-style-type: none"> - Programas sobre Empreendedorismo Feminino; - Programas de capacitação para refugiados e imigrantes; - Políticas de inclusão racial e social no mercado de trabalho.
10. Alimentação Sustentável e Segurança Alimentar	Produção e distribuição de alimentos de forma sustentável.	<ul style="list-style-type: none"> - Agricultura urbana e hortas comunitárias; - Aproveitamento de resíduos alimentares e combate ao desperdício; - Tecnologias para nutrição acessível em comunidades vulneráveis.
11. Inovação Cultural e Economia Criativa	Incentivo à cultura e economia criativa como vetor de transformação social.	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecimento de projetos de cultura e arte como forma de transformação social; - Incentivo a startups criativas e a economia criativa em comunidades; - Plataformas para venda e divulgação de produtos culturais; - Capacitação em Gestão de Eventos e Produção Cultural (organização de festivais, feiras e eventos colaborativos).
12. Educação Empreendedora e Qualificação Profissional	Formação em novas habilidades e qualificação para o trabalho.	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em novas habilidades para o futuro do trabalho; - Ensino para jovens em situação de vulnerabilidade;

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

EDITAL 040/2025 IS/PRE/UFSM - PLANO DE TRABALHO	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor:	
Título da proposta:	
Demandas do Hub IS atendida pela proposta:	
PROPOSTA	
Descrição da proposta:	
Objetivos:	
Justificativa:	
Metodologia:	
Resultados esperados:	
Cronograma:	
RECURSOS NECESSÁRIOS:	
Rubrica	Orçado
TOTAL	

Nome do servidor (a)

Data: ___ / ___ / ___

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

ETAPAS	Descrição da atividade proposta	Início	Final
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

O projeto é composto de ___ fases, e contará com a participação do bolsista em todas as etapas.

Nome do servidor (a)

Data: ___/___/___

NUP: 23081.047855/2025-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Edital de seleção pública (021.2)

Nome do arquivo

EDITAL 040_2025.pdf

Assinaturas

02/04/2025 16:47:02

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.07.05.03.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

03/04/2025 09:21:56

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))
01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE

Código Verificador: 5525997

Código CRC: 1084e014

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

